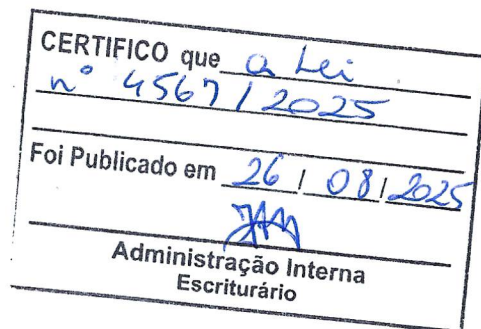




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**



**LEI Nº 4.567/2025**

***Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gabriel/ RS o "Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância".***

**Lucas Gonçalves Menezes**, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gabriel/ RS o "Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs)", a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

**Art. 2º** O "Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância" tem como objetivos:

- I – Sensibilizar a população e os agentes públicos acerca dos impactos das ACEs no desenvolvimento infantil;
- II – Promover ações educativas, palestras e campanhas que estimulem a prevenção e a atenção precoce às situações de risco;
- III – Fortalecer as redes de apoio às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade;
- IV – Integrar órgãos de saúde, educação, assistência social e organizações da sociedade civil em iniciativas de proteção à infância.

**Art. 3º** Para a realização das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil;
- II – Alocar recursos orçamentários para eventos, materiais informativos, capacitação de profissionais e outros meios de divulgação;
- III – Garantir apoio logístico e estrutural, observada a legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 26 de agosto de 2025.

**Lucas Gonçalves Menezes**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**Lucas Nunes da Veiga Cabral**  
Secretário Municipal de Administração

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**